
Re: Inscrição - curso: CONTRADITÓRIO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

De : sg@tce.rn.gov.br

Ter, 23 de mar de 2021 15:47

Assunto : Re: Inscrição - curso: CONTRADITÓRIO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**Para :** idag <idag@idag.com.br>

Sra. Natália,

Confirmo recebimento e agradeço pela atenção!

Mirna Maruoka
Assessora de Gabinete
Tribunal de Contas do RN

De: "idag" <idag@idag.com.br>**Para:** "sg" <sg@tce.rn.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 23 de março de 2021 15:45:27**Assunto:** Re: Inscrição - curso: CONTRADITÓRIO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

Boa tarde, Mirna,

Segue documentação para empenho em anexo.

Favor confirmar o recebimento.

Em ter., 23 de mar. de 2021 às 15:07, <sg@tce.rn.gov.br> escreveu:

Prezada Natália,

Cumprimentando-a, vimos pelo presente, de ordem do Senhor Secretário Geral, solicitar os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar proposta de preço relativa à inscrição dos servidores deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), abaixo relacionados, no Curso CONTRADITÓRIO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS (TCU, TCE, TCM), que ocorrerá no período de 25 a 26 de março do corrente ano.

- 1 -Luciene Pinto Marques de Almeida e Silva (e-mail: luciene.pmas@hotmail.com);
- 2- Mário Faraco Serrano (e-mail: mariofaraco@yahoo.com.br);
- 3- Mayara Araújo Modesto - (e-mail: mayara_modesto@hotmail.com);
- 4- Mayara Costa Duarte de Oliveira (e-mail: mayaracduarte@hotmail.com);
- 5- Monique Cristina Gurgel Diógenes (e-mail: moniquecgdiogenes@gmail.com);
- 6- Sheyla Yusk Cunha Nelson dos Santos Cavalcanti da Rocha (e-mail: sheylayusk@gmail.com);
- 7- Teresa Cristina Dias Diogenes (e-mail: teresa_diogenes@hotmail.com);
- 8- Valber Dorneles Dos Santos Campelo (e-mail: vbrdorneles@gmail.com);
- 9- Victor Rafael Fernandes Alves (e-mail: vrfalves@gmail.com);
- 10- Vilmar Crisanto do Nascimento (e-mail: vilmarcrisanto2007@yahoo.com.br).

Insta ressaltar que a proposta de preços ora solicitada se faz necessária para fins de instrução do processo administrativo apto a subsidiar a participação do aludido servidor no evento em tela.

Por oportuno, solicito, ainda, a documentação necessária para a emissão do empenho.

Agradeço, desde já, a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Mirna Maruoka
Assessora de Gabinete
Tribunal de Contas do RN

--

Atenciosamente,

Natália Faria
IDAG - Instituto de Direito Administrativo de Goiás
Fone: (62) 3212-0127 - (62) 99840-7778
E-mail: idad@idad.com.br

PROPOSTA

CURSO **“CONTRADITÓRIO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS** **(TCU, TCE, TCM)”**

Março de 2021

1. O INSTITUTO

O Instituto de Direito Administrativo de Goiás – IDAG é uma entidade civil e científica, cultural e independente, fundada em 1998 por profissionais estudiosos do Direito Público em Goiás e, desde então, busca a promoção e a difusão do estudo do Direito Administrativo em nosso Estado, promovendo a interação dos profissionais goianos com os mais renomados doutrinadores e autoridades do país. Nesse sentido, o Instituto tem obtido pleno êxito na melhoria da qualificação de seu público-alvo e contribuído para o aperfeiçoamento da legislação, para o desenvolvimento e aprimoramento da própria Administração Pública.

Como reconhecimento à importância de suas atividades e excelência na execução das mesmas, o Instituto foi considerado de utilidade pública pela Lei Estadual nº 14.421/03.

2. EXPERIÊNCIA E CREDIBILIDADE

O IDAG possui experiência na identificação de questões relevantes e atuais que necessitam de discussão e conhecimento para uma atuação otimizada da Administração Pública. Essa experiência é creditada à existência de um corpo de diretores, conselheiros e associados cujas atividades profissionais são permeadas pela aplicação diuturna do Direito Público, notadamente do Direito Administrativo. A experiência acadêmica, por sua vez, é refletida pela participação voluntária de professores renomados, com atuação nas mais importantes universidades do país. O contato frequente com as demandas cotidianas potencializa o compromisso permanente com a busca por soluções para o atendimento do interesse público e para eficácia da Constituição. A missão do IDAG é difundir o conhecimento necessário para cumprir esses compromissos.

É relevante ressaltar que o trabalho desenvolvido pelo Instituto possui o reconhecimento de órgãos públicos, Poderes, Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno, universidades públicas e particulares e de importantes entidades representativas regionais e nacionais (como a Associação dos Magistrados do Estado de Goiás - ASMEGO, a Associação Nacional do Ministério Público de Contas – AMPCON, a Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos – AUDICON, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON; do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, dentre outros). A credibilidade do IDAG advém de um trabalho sério e compromissado realizado ao longo de anos com o único intuito de difundir o conhecimento necessário para o aperfeiçoamento da atuação da Administração Pública.

3. O CURSO

A presente proposta abrange a realização do curso de 20h por videoconferência, sendo 16h de aulas síncronas e 4h de plantão de dúvidas e oficina de correção de peças, elaboração de conteúdo, confecção de material didático e emissão de certificado aos participantes, sobre o tema ***CONTRADITÓRIO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS (TCU, TCE, TCM)***.

3.1 Objetivos

Os principais objetivos de um plano de capacitação e de educação profissional são:

- a) Preparar tecnicamente os agentes públicos para a execução das atividades e tarefas afetas ao exercício de seus cargos e funções;
- b) Proporcionar o contínuo desenvolvimento pessoal e laboral, para o exercício futuro de funções diversas e assunção de responsabilidades e desafios na Administração Pública, direta e indireta, oportunizando alterações positivas na carreira, aumento da produtividade e da motivação;
- c) Imprimir maior eficiência e eficácia no comportamento dos agentes públicos, através da transmissão e troca de informações, do desenvolvimento de habilidades pessoais, de novos hábitos e incorporação de boas práticas no desempenho do trabalho rotineiro e de subsídios para o enfrentamento de situações extraordinárias.

3.2 Material Didático

Será fornecido aos participantes, por meio de arquivo digital, material contendo a apresentação dos professores (slides e/ou textos e/ou documentos de apoio que se fizerem necessários ao desenvolvimento do curso).

3.3 Instrutores

Os professores e palestrantes do IDAG são profissionais e doutrinadores nas áreas englobadas pelo curso, que se preocupam em aliar a solidez de sua formação acadêmica às exigências da prática cotidiana. Por isso, aos participantes é oferecida a possibilidade de interagir com os instrutores, durante a exposição, pelo chat e por email, no intervalo das exposições.

3.4 Conteúdo

Os cursos e eventos de capacitação realizados pelo IDAG procuram atender à sua missão de difundir o conhecimento em Direito Público, notadamente em Direito Administrativo, e as comunicações com a gestão e a política públicas. Os conteúdos programáticos são elaborados com o propósito de abordar temas atuais e controvertidos que afligem não somente agentes públicos, mas também operadores do direito em geral que, em suas atividades, lidam com a Administração Pública. A metodologia utilizada privilegia a participação do aluno e estimula a reflexão crítica das diferentes possibilidades para a solução de cada caso.

3.5 Especificação do curso

CONTRADITÓRIO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS (TCU, TCE, TCM)

- Curso telepresencial -

a) Carga horária total: 20h, sendo 16h de aulas síncronas e 4h de plantão de dúvidas e oficina de correção de peças.

b) Instrutores: Edgar Guimarães - Advogado
Fabrício Motta – Conselheiro TCM/GO
Heloísa Helena A M Godinho – Conselheira Substituta TCE/GO
Odilon Cavallari – Auditor de Controle Externo TCU

c) Material e certificados: os professores disponibilizam material de acordo com cada módulo, constituído da indicação bibliográfica, slides e referências legislativas. O certificado eletrônico será disponibilizado para os alunos que cumprirem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária. A presença será aferida nas aulas síncronas, mediante confirmação no chat e através da utilização da câmera do dispositivo utilizado pelo aluno.

d) Conteúdo programático:

I – TEORIA GERAL DO PROCESSO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS (4h) –

Prof. Heloísa Helena

1.1. Processo: conceito e tipologia.

- 1.2. Procedimentos: espécies, ritos e decisões.
- 1.3. Princípios processuais aplicáveis.
- 1.4. Legislação aplicável. Leis Orgânicas e Regimentos. Aplicação do CPC e da LINDB.

II – RESPONSABILIZAÇÃO, SANÇÃO E RESSARCIMENTO (4h) - Prof. Fabrício Motta

- 2.1. Teoria Geral da Responsabilidade do gestor e agentes públicos e privados perante os tribunais de contas.
- 2.2. Matriz de Responsabilização e seus elementos.
- 2.3. Dolo e culpa. Erro grosseiro.
- 2.4. Causas excludentes da culpabilidade.
- 2.5. Sanções aplicadas pelos tribunais de contas.
- 2.6. O ressarcimento ao Erário. Dano ao Erário.

III – AMPLA DEFESA E SUAS GARANTIAS (4h) - Prof. Edgar Guimarães

1. Princípio da ampla defesa: a defesa nos processos administrativo, judicial e nos processos de controle externo. A defesa técnica: importância e utilidade.
2. Garantias: contraditório, duplo grau, produção de provas.
3. Revelia nos processos de controle externo. Verdade formal e real.
4. Alegações da defesa: preliminares e mérito.

IV – CONTRADITÓRIO NOS PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO (4h) – Prof. Odilon Cavallari

1. Contraditório nos processos de fiscalização.
2. Contraditório nos processos de contas de gestão.
3. Contraditório nos processos de contas de governo.
4. O poder cautelar dos tribunais de contas e o contraditório.
5. Sistema recursal nos tribunais de contas: teoria e prática.

V – PLANTÃO DE DÚVIDAS E OFICINA DE CORREÇÃO DE PEÇAS (4h)

4. Da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade e por dispensa

A contratação de eventos e cursos de capacitação especializados por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, é pacífica no Tribunal de Contas da União desde a edição da Decisão nº 439/1998.

Com efeito, referida Decisão reconhece a possibilidade de contratação direta quando a Administração estiver diante de objeto singular que exija, para sua satisfação, conhecimentos técnico-profissionais notoriamente especializados.

A especialização do Instituto advém de um conjunto de características aptas a despertar, na Administração, a confiança de que possui plena aptidão para executar com excelência o objeto demandado. Inicialmente, o IDAG possui *experiência acumulada* na organização de eventos e cursos. Essa experiência, materializada em mais de 20 (vinte) anos de atuação, é enriquecida com a participação de *renomados professores* ligados ao IDAG, muitos dos quais são responsáveis por obras já consideradas referências acadêmicas no trato de determinados temas.

Além disso, a contratação direta do IDAG também pode ser amparada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispensa a licitação, *in verbis*, “na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”. Com efeito, o IDAG foi considerado de utilidade pública pela Lei Estadual goiana nº 14.421/03. Trata-se de entidade criada justamente para fomentar e disseminar o ensino do direito público, que não distribui qualquer tipo de dividendos aos seus dirigentes e que investe todos os seus recursos na realização de suas próprias atividades de ensino.

5. Investimento e forma de pagamento

Esta proposta contempla a participação de servidores e colaboradores no curso especificado no item 3.5.

VALORES

**VALOR DA INSCRIÇÃO INDIVIDUAL:
R\$ 1.150,00**

10% DE DESCONTO ACIMA DE 5 INSCRIÇÕES
15% DE DESCONTO ACIMA DE 10 INSCRIÇÕES
20% DE DESCONTO ACIMA DE 15 INSCRIÇÕES
SENDO ESTAS NO MESMO CNPJ.

EM BREVE INSCRIÇÕES EM: WWW.IDAG.COM.BR
PARA MAIS INFORMAÇÕES FIQUE LIGADO NAS NOSSAS REDES SOCIAIS

A PLATAFORMA UTILIZADA PARA O CURSO SERÁ ANUNCIADA EM BREVE

Idag Instituto de Direito
Administrativo de Goiás

A forma de pagamento da proposta é à vista, efetuado imediatamente após a conclusão do curso. O preço especial praticado para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, diante do pacote adquirido para 10 inscrições é de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (62) 3212-0128, do celular (62) 99840-7778 ou pelo e-mail idad@idad.com.br.

Cordialmente,

Juscimar Pinto Ribeiro
Diretor-Presidente do IDAG

Mini currículo

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho

Conselheira Substituta do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (desde 2008). Mestre em Políticas Públicas e Gestão Governamental (IDP/UNB). Vice-Presidente de Relações Jurídico-Institucionais da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON). Secretária Geral da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (AUDICON). Diretora do Instituto de Direito Administrativo de Goiás (IDAG). Especialista em Direito Tributário e Processo Tributário (PUC/GO). Graduada em Direito pela Universidade Federal de Goiás (1993). Professora de Direito Financeiro e Direito Tributário da Escola Superior da Magistratura do Estado de Goiás (desde 2001). Professora de Direito Administrativo, Financeiro e Tributário nos cursos de Pós-Graduação da Rede Juris de Ensino Jurídico. Instrutora de cursos relativos a direito administrativo, financeiro, tributário e controle externo. Palestrante. Autora de artigos.

Fabício Macedo Motta

Possui Graduação em Direito pela Universidade Federal de Goiás (1998), Mestrado em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais (2002) e Doutorado em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (2007). Atualmente, é Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, tendo sido Procurador do Ministério Público de Contas, e Professor Adjunto da Universidade Federal de Goiás. É Vice-Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Direito e Políticas Públicas, na Faculdade de Direito da UFG. É Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (2017-2020). Membro do Conselho Editorial das Revistas A&C - Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Revista Brasileira de Direito Público e Interesse Público. Tem experiência na área do Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo, atuando principalmente nos seguintes temas: licitação, contratos públicos, concurso público, regime jurídico administrativo, servidor público.

Edgar Guimarães

Graduado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná (1982) e em DIREITO pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1984). É Doutor e Mestre em DIREITO DO ESTADO pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Possui experiência na área de Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo. Especialista em Licitações. É membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo desde 1996, é membro do Instituto dos Advogados do Paraná. É Presidente do Instituto Paranaense de Direito Administrativo desde agosto de 2014. Eleito Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Paraná.

Odilon Cavallari

Doutorando em Direito pelo Centro Universitário de Brasília - UniCeub. Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP (2015). Especialista em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (1993). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília - UniCEUB (1997). Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade de Brasília - UnB (1990). Professor convidado da FGV - DIREITO RIO, da UnB e do IDP em cursos de pós-graduação na área do Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro. Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União. Consultor Jurídico do TCU. Advogado. Tem experiência na área do Direito, com ênfase no Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro. Co-autor do livro "Política pública e controle: um diálogo interdisciplinar em face da Lei nº 13.655/2018 que alterou a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro".